



LEI N.º 721/2013

Súmula: Dá nova redação aos incisos VI e VII, do § 1º, da Lei nº 252, de 26 de abril de 2006.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos VI e VII, do § 1º, do artigo 18, da Lei nº 252, de 26 de abril de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 (...)

§ 1º (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - Demonstrar, por documentos idôneos, ter conhecimentos básicos em informática, suficientes para o exercício do cargo;

VII - Possuir habilitação para direção de veículos automotores terrestres na categoria “B”.

VIII - (...)

IX - (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2013.

João Claudio Romero
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR